ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2019- CIA 0073620-04.2019.8.11.0000,QUE TEM POR OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E APOIO À GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO".

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10 (Fonte 100) ou com recursos do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS** (Fonte 240) inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/n, CEP 78.049-926, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 7.388.085-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 012.075.878-42, com endereço profissional acima mencionado, no uso de suas atribuições, **CONTRATANTE** e a empresa, **EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.978.782/0005-00**, sediada na Av. José Monteiro de Figueiredo, n 212 Sala 702, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT CEP 78.043-300 **(Filial)**, **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ISRAEL PINHAS**, portador da Identidade de Estrangeiro RNE nº G429209-M, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, e CPF nº 085.667.731-01, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 113/2019 (CIA 0014772-24.2019.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 31/2019 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato 83/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,ISRAEL PINHAS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código B3C35C23

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar o CNPJ da Matriz 07.978.782/0001-87 para o da Filial 07.978.782/0005-00.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar, em parte, o no preambulo do Contrato originalmente assinado pelas partes, o **CNPJ: 07.978.782/0001-87** (da Matriz) para o da Filial CNPJ: **07.978.782/0005-00** (Filial Cuiabá), Av. José Monteiro de Figueiredo, n 212 Sala 702, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT CEP 78.043-300. Conforme decisão do Presidente Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha **(and. 138) do CIA.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

4. CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado assinados, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2020.

(assinado digitalmente)
CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
ISRAEL PINHAS
Representante
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,ISRAEL PINHAS
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código B3C35C23